HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO NATAL LUZ 2019

O COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO NATAL LUZ, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 001/2019, **HOMOLOGA** as seguintes inscrições do Concurso Natal Luz:

1) Para a categoria Comercial/Industrial houve apenas 01 (uma) inscrição, e esta atendeu os requisitos do Edital 001/2019, imóvel localizado na Avenida Pedro Pereira Cunha, n.º 14 – Centro de propriedade de **LUCINEI MENDONÇA LEÃO DE OLIVEIRA**, restando **CLASSIFICADA**.

2) Para a categoria Residencial houve apenas 01 (uma) inscrição, imóvel localizado na Rua Francisco Modesto Sobrinho, chácara 04 – Bairro das Palmeiras de propriedade de **LIELIO VIEIRA LESSA**, que não atendeu o item 7.3 do Regulamento do Concurso Natal Luz – Edital 001/2019, bem como o artigo 1.º, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.856/2019, que reza que a decoração natalina deve ser feita na área externa e na fachada do imóvel, restando **DESCLASSIFICADA**.

> **"7.3.** Só serão elegíveis participações de residência e empreendimento comercial/industrial em que a decoração seja em área externa (fachada, jardim, vitrine). As inscrições de decorações em áreas internas serão, portanto, desclassificadas para participação no concurso."
>
> **"Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Porangatu, o concurso anual de ornamentação natalina, com premiação aos participantes classificados.
>
> **Parágrafo único.** A ornamentação de que trata o Caput do presente artigo, devem ser feitas na faixada de testada do imóvel."

Porangatu/GO, 23 de dezembro de 2019.

IMÓVEL COMERCIAL/INDUSTRIAL CLASSIFICADO

IMÓVEL RESIDENCIAL DESCLASSIFICADO